

TABELA DE CUSTOS

ANO I

Execução do projeto (serviço do engenheiro mais taxa do CREA, pago no momento da entrega do protocolo da Anatel). Valor conforme complexidade do projeto.PPDUR (Preço Público pelo direito de Uso de Rádio frequência - taxa da Anatel válida por 10 anos). Não há valor fixo para esta taxa emitida pela Anatel, os critérios para o cálculo desta taxa são variáveis de acordo com as fórmulas expostas na Resolução n° 68 de 20 de novembro de 1998.

Para o serviço Limitado Privado, o valor da PPDUR é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por frequência liberada.

Preço Público pelo direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações (PPDEST), aprovada pela resolução N.º 386 de 03.11.2004. Taxa única, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI)	
Estação de base / repetidora	R\$ 134,08 (por estação)
Estação fixa	R\$ 26,83 (por estação)
Estação móvel (viatura ou portátil)	R\$ 26,83 (por estação)

A PARTIR DO ANO II

Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TTF)*	
Estação de base / repetidora	R\$ 67,04 (por estação)
Estação fixa	R\$ 13,42 (por estação)
Estação móvel (viatura ou portátil)	R\$ 13,42 (por estação)

*Taxa anual referente às estações autorizadas pela Anatel, com vencimento fixo para 31 de março de cada ano

OBSERVAÇÕES:

[1] As taxas acima expostas são aplicadas para o **Serviço Limitado Privado**, para outras modalidades ou submodalidades favor consultar.

[2] As taxas recolhidas em agência bancária ou através de atendimento automático (caixa eletrônico ou internet) deverão ser apresentadas à Anatel através de cópia autenticada para comprovação de pagamento e conseqüente retirada de suas licenças de funcionamento.

[3] O pagamento das taxas não implicará no envio automático das licenças de

funcionamento por parte da Anatel ao respectivo permissionário.